ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL N.º 344/2006 DE 24 DE MARÇO DE 2006.

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLV. HUMANO
0501 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12.361.0082.2029 – OFICINAS DE APRENDIZAGEM NO ENSINO FUND.
44905200000000 – Equipamentos e Material Permanente..... 9.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 9.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:

05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLV. HUMANO
0501 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12.361.0082.2029 – OFICINAS DE APRENDIZAGEM NO ENSINO FUND.
33903000000000 – Material de Consumo..... 9.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... 9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 24 de Março de 2006.

PUBLICADO
DE 24 / 03 /06
A 07 / 04 /06

mf

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL